



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Resolução CREF1/RJ nº 146/2025

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2026 do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região – RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CREF1/RJ;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 18 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2026, que estima a receita em R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas:

RECEITA A REALIZAR

6.2.1.1.1 RECEITA CORRENTER\$ 29.500.000,00

TOTAL DA RECEITAR\$ 29.500.000,00

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESA

6.2.2.1.1.01 DESPESA CORRENTE.....R\$ 27.630.000,00

6.2.2.1.1.02 DESPESA DE CAPITAL.....R\$ 1.870.000,00

TOTAL DA DESPESAR\$ 29.500.000,00



Conselho Regional de Educação Física da 1^a Região
Rio de Janeiro

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos;

§1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementar superiores ao limite supracitado, no grupo 6.2.2.1.01.02 DESPESAS DE CAPITAL, utilizando o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando- se a Resolução CREF1/RJ nº 140/2024.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

Ernani Bevílaqua Contursi
Presidente
CREF 000005-G/RJ